



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM AS OSC'S PARA PROMOÇÃO, GARANTIA, DEFESA E ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 18 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, EM CONFORMIDADE COM OS EIXOS E DIRETRIZES PRIORITÁRIAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lages, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações; Lei Municipal Complementar nº 257/2006; Resolução 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Lages CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, vem, por meio deste, tornar-se de público conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do referido Edital de Chamamento Público, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

2. OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto deste EDITAL de chamamento público a SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, regularmente constituídas, com sede ou instalações no município de Lages/SC, destinado ao atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 à 18 anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput da Lei Federal nº 8.069/1990, em conformidade com os eixos e diretrizes prioritárias, a saber:

2.1. EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2.1.1. Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

a) Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

- b) Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
- c) Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.

2.1.2.Diretriz 02 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

a) Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais, em especial crianças e adolescentes em trajetória de rua; erradicados do trabalho infanto-juvenil; vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; em situação de acolhimento institucional; LGBTI; com sofrimento mental; usuários de álcool e outras drogas; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes e crianças e adolescentes com deficiência.

b) Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.

c) Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.

d) Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

2.2. EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

2.2.1.Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

a) Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

b) Potencializar as ações previstas no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

c) Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.

d) Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência física e psicológica, negligência e/ou abandono, abuso e exploração sexual e referentes ao uso e/ou abuso de substância psicoativa.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

e) Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.

2.2.2. Diretriz 02 – Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

a) Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

b) Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD.

2.3. EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2.3.1. Diretriz 01 – Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.

a) Incentivar a elaboração de projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças e adolescentes em sua comunidade.

b) Realizar campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

c) Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

2.4. EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

2.4.1. Diretriz 01 – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – SGD.

a) Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos.

b) Investir em projetos que tenham como objetivo à formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

No item 6 – Cronograma, onde se lê:

6.2. Apresentação da proposta e documentação de habilitação – Envelopes 1 e 2

I. Data: 27.04.2022, às 08h30min;

Local: Auditório da Fundação Cultural de Lages, R. Benjamin Constant, 141 - Centro, Lages – SC.

6.3. Análise da Comissão de Seleção

I. Data: 27.04.2022, às 08h30min;

II. Local: Auditório da Fundação Cultural de Lages, R. Benjamin Constant, 141 - Centro, Lages – SC;

III. A apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão de Seleção deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação, salvo se concedido prazo maior;

IV. Data da publicação do resultado de aprovação do plano de trabalho: 28.04.2022;

V. Prazo para interposição de recursos pela Organização da Sociedade Civil: De 29.04.2022 a 03.05.2022;

VI. Data de análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 04.05.2022;

VII. Data da publicação da classificação final após recursos: 04.05.2022;

VIII. Data da publicação do resultado final: 04.05.2022.

6.5. Formalização do Termo de Colaboração: Maio/2022.

Leia-se:

6.2. Apresentação da proposta e documentação de habilitação – Envelopes 1 e 2

I. Data: 12.05.2022, às 08h30min;

Local: Auditório da Fundação Cultural de Lages, R. Benjamin Constant, 141 - Centro, Lages – SC.

6.3. Análise da Comissão de Seleção

I. Data: 12.05.2022, às 08h30min;

II. Local: Auditório da Fundação Cultural de Lages, R. Benjamin Constant, 141 - Centro, Lages – SC;

III. A apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão de Seleção deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação, salvo se concedido prazo maior;

IV. Data da publicação do resultado de aprovação do plano de trabalho: 12.05.2022;





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

V. Prazo para interposição de recursos pela Organização da Sociedade Civil: De 13.05.2022 a 17.05.2022;

VI. Data de análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 18.05.2022;

VII. Data da publicação da classificação final após recursos: 19.05.2022;

VIII. Data da publicação do resultado final: 19.05.2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages (SC), 07 de abril de 2022.

Júlia Cristina Marian
Coordenadora Geral CMDCA

